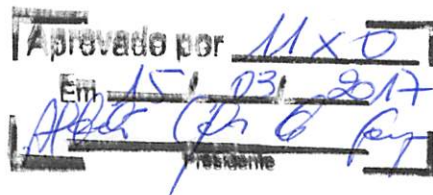




CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA
CASA BENÍCIO FERRAZ

PARECER Nº03/2017.



DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 03/2017. DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 07 DE MARÇO DE 2017.

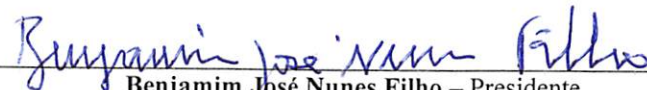
Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº03/2017, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, datado em 07 de março de 2017, o qual "Reajusta o Piso Salarial dos Cargos de Professores de Educação Básica do Município de Floresta-PE, conforme tabela em anexo.

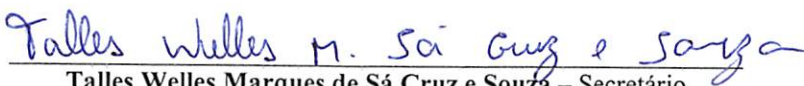
Art. 1º A presente Lei, no âmbito do Município de Floresta, Reajusta o Piso Salarial dos Cargos de Professores de Educação Básica, com vigência retroativa a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi FAVORÁVEL à sua redação, assim como formaliza seu Parecer de Constitucionalidade. Este é o nosso parecer.

Sala das Comissões, 13 de março de 2017.


Benjamim José Nunes Filho – Presidente


Talles Welles Marques de Sá Cruz e Souza – Secretário

Francisco Ferraz Novaes Neto – Membro